www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 27 de junho de 2025 | Edição nº 2436A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

SÍNTESE DE DECISÃO

Impugnação 2025/00014 - Termo do Edital nº 37/2025 - Objeto: registro de preço de gêneros alimentícios não perecíveis para uso em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Louveira.

Informamos que foi realizada análise detalhada dos pontos suscitados pela impugnante, com manifestação expressa sobre eles. A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta nas plataformas de transparência, para conhecimento dos interessados. Decidiu-se pelo conhecimento da impugnação, porém no mérito foi julgada improcedente, mantendo-se inalterados os termos do edital. Louveira/SP, 27 de junho de 2025. Priscila Josefina Hass Ferreira - Secretária de Educação.

.....

Chamamento Público

PREFEITURA DE LOUVEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

RESULTADO FINAL- ESTAPA DE HABILITAÇÃO

1. RESULTADO:

CATEGORIA GERAL				
NOME	**CPF-CNPJ**	**COTA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
CORPORAÇÃO MUSICAL PROGRESSO LOUVEIRENSE- CMPL	07.685.353/0001-11	SIM	95,75	**HABILITADA**
BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO	66.072.240/0001-00	NÃO	83,5	**HABILITADA**
CATEGORIA CULTURA POPULAR				
NOME	**CPF-CNPJ**	**COTA**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
ESCOLA DE CAPOEIRA GINGANDO E ESTUDANDO	407.966.928/31	SIM	98,75	**HABILITADA**
COLETIVO BDK	221.251.048/90	SIM	94,25	**HABILITADA**
INSTITUTO APRENDIZ DA ART	168.559.398/48	SIM	85,75	**HABILITADA**
SE LIGA NO CONTO	337.211.158/30	NÃO	82,25	**SUPLENTE**
COLETVO LUMINAR	117.965.148/02	SIM	62	**SUPLENTE**
ALLA - ACADEMIA LOUVEIRENSE DE LETRAS E ARTE	25.313.971/0001-12	NÃO	50	**SUPLENTE**

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica. Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

PREFEITURA DE LOUVEIRA

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares. A Secretaria de Cultuar e Eventos não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

ISRAEL JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Louveira, 27 de junho de 2025